



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU – nº. 28/2002. Anápolis, 18 de outubro de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 131/2002**

Aprovar o projeto de modificação curricular do curso de Educação Física ao CsU.

A Plenária do XXIV Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e considerando o que consta no processo nº. 3344802;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o projeto de alteração curricular para o curso de Licenciatura em Educação Física da Unidade Universitária de Goiânia, proposto no processo nº. 3344802;

**Art. 2º** - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições contrárias.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2002.

  
*Prof. José IZECIAS de Oliveira*  
Presidente do CsU